

**EDITAL Nº 02-2020**

**Categoria:** Editais  
**Data de disponibilização:** Terça, 15 de Setembro de 2020  
**Número da edição:** 6235  
**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

**EDITAL Nº 02/2020**

A MM. Juíza Substituta e Diretora do Foro da Comarca de Guaçuí/ES, **Dra. Valquíria Tavares Mattos**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a necessidade de contratação de estagiários para substituição contratual regular dos atuais estagiários em exercício neste Juízo e Comarca; **CONSIDERANDO** que os candidatos do processo seletivo (Edital 01/2019) já foram destinados às vagas abertas até o mês de março, de modo que não há cadastro de reserva do certame anterior; **CONSIDERANDO** que o processo seletivo (Edital 01/2020) foi suspenso em razão da pandemia causada pelo novo corona vírus (COVID 19), sendo inviável a realização da prova presencialmente;  
**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Declarar reaberto o processo seletivo para futura admissão de estagiários de graduação no âmbito da 1ª Vara Cível, 2ª Vara e Diretoria do Foro da Comarca de Guaçuí/ES, conforme as disposições abaixo:

**1) DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1) Somente poderá participar da Seleção de estagiários, o estudante regularmente matriculado entre o 1º e o 8º período do curso de Direito, com frequência efetiva em instituição de ensino superior integrante da rede pública ou privada;  
 1.2) Os candidatos que, possivelmente, já possuem vínculo de estágio com o Poder Judiciário Estadual **NÃO** estão impedidos de participar do Processo de Seleção, entretanto, o período de estágio já exercido será computado, em conformidade com o art. 11, da Lei nº 11.788/08, o qual determina que a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

**2) DAS INSCRIÇÕES:**

2.1) As inscrições serão realizadas no período de **16/09/2020 a 23/09/2020**, através do preenchimento de requerimento (anexo II), o qual deverá ser encaminhado **exclusivamente** para o e-mail: [guacui@tjes.jus.br](mailto:guacui@tjes.jus.br).  
 2.2) Os candidatos inscritos no Edital nº 01/2020, se ainda preencherem os requisitos descritos no item 1 do presente edital, deverão confirmar suas inscrições através do e-mail: [guacui@tjes.jus.br](mailto:guacui@tjes.jus.br).  
 2.3) O candidato deverá preencher integralmente a ficha de inscrição, cabendo ao candidato informar corretamente os dados solicitados, especialmente o número do documento de identificação que apresentará no dia da prova/avaliação;  
 2.4) Não serão aceitas as inscrições protocolizadas fora do prazo estipulado no item 2.1;  
 2.5) Não serão aceitas inscrições realizadas por qualquer outra via que não a especificada no presente Edital;  
 2.6) As informações e dados cadastrais registrados na ficha de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, reservando-se aos examinadores o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que **NÃO** preencher o documento oficial de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;  
 2.7) A confirmação de inscrição será encaminhada ao candidato, de igual forma, via e-mail, que servirá como comprovante para ingresso no local da prova;  
 2.8) O comprovante de inscrição deverá ser apresentado no ato da realização da prova, juntamente ao documento oficial reconhecido em todo território nacional (COM FOTO);  
 2.9) Não será cobrada taxa de inscrição;  
 2.10) Caso o candidato necessite de condições especiais para realizar a prova, deverá indicá-la na ficha de inscrição, especificando quais os recursos especiais necessários, arcando com as consequências de eventual omissão.

**3) DAS VAGAS E POSTERIOR CONVOCAÇÃO/PREENCHIMENTO**

3.1) A presente seleção se destina à formação de cadastro de reserva para preenchimento das vagas que surgirem no prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, na 1ª Vara Cível, 2ª Vara e Diretoria do Foro da Comarca de Guaçuí/ES, sendo este, o período de validade do presente processo seletivo, conforme restará delineado em cláusula própria a seguir;  
 3.2) A contratação será realizada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, de acordo com a conveniência e oportunidade da administração, respeitada a dotação de vagas da Comarca, a classificação final do processo seletivo e a prévia formalização de convênio com a instituição de ensino em que matriculado o(a) candidato(a);  
 3.3) Considerando que o presente certame envolve-se à formação de cadastro de reserva, tendo por referência o atual quadro de estagiários da 1ª Vara Cível, 2ª Vara e Diretoria do Foro da Comarca de Guaçuí/ES, consoante Art. 1º desta Portaria, surgindo vaga a ser preenchida no curso do período de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, somente estarão aptos à convocação, os candidatos que ainda não tiverem terminado o 8º período de formação acadêmica.

**4) DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

4.1) O Processo Seletivo consistirá em uma primeira **prova objetiva**, com 35 questões de múltipla escolha, com valor equivalente de 1 (um) ponto cada questão e uma **redação**, cujo tema será transmitido no momento da avaliação, que será avaliada com nota de 0 a 10.

4.2) Poderão ser aferidos quaisquer conhecimentos listados no programa constante do Anexo I.

4.3) A prova terá duração de 3 (três) horas e possuirá o número do protocolo de inscrição, sendo vedada qualquer outro tipo de identificação promovida pelo candidato.

4.4) A prova será realizada sem consulta a qualquer tipo de material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, gravador, pager, notebook, pen-drive etc), códigos, livros, anotações, dentre outros materiais.

**5) DA DATA E LOCAL DAS PROVAS**

5.1) A primeira etapa do Processo de Seleção será realizada no **dia 02/10/2020** (sexta-feira), com início às 13h e término às 16:00h (horário local), no Fórum Juiz José Tatagiba, localizado na Avenida Agenor Luiz Thomé, s/nº, Centro, Guaçuí/ES.

5.2) O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada com material transparente, do comprovante de inscrição, documento de identidade original e utilizando máscara.

5.3) O candidato que não apresentar documento de identidade oficial com foto não poderá realizar o exame.

5.4) O candidato que não estiver utilizando máscara, não poderá adentrar nas dependências do Fórum para realização do exame.

5.5) Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o fechamento da porta, que ocorrerá, impreterivelmente, às 12h30min. (horário local).

5.6) O candidato somente poderá levar o caderno de questões após 2 (duas) horas de prova, ou seja, após 15h00min.

**6) DA APROVAÇÃO**

6.1) Serão considerados aprovados e habilitados os candidatos que alcançarem a nota mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) da prova, contabilizando as questões objetivas e a redação.

6.2) A classificação dos candidatos far-se-á na ordem crescente das notas obtidas através do somatório de todas as questões e a redação.

6.2.2) Em caso de empate, será selecionado o candidato que estiver cursando o período mais avançado (entre o 1º e 8º período) do curso de Direito e, sucessivamente, aquele que tiver maior idade.

6.3) A comissão do processo seletivo poderá submeter os estagiários classificados e aprovados a curso de formação, inclusive com caráter eliminatório, pelo qual serão avaliadas e aprimoradas as habilidades técnicas específicas para o exercício da função.

**7) DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

7.1) O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado até o **dia 09/10/2020**(sexta-feira), por meio de Publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (**e-Diário**), e concomitante afixação no placar do FÓRUM local.

**8) DOS RECURSOS**

8.1) Os recursos poderão ser interpostos, mediante protocolo junto a Secretaria do Juízo da Comarca de Guaçuí, através do e-mail [guacui@tjes.jus.br](mailto:guacui@tjes.jus.br), até as 18 horas do **dia 13/10/2020**, em petição escrita de formato livre, apresentado em folhas separadas para cada questão questionada, contendo, obrigatoriamente, para cada questão, o nome do candidato, o número de sua inscrição, o número da questão contra a qual recorre, alegações e seus fundamentos, comprovando-as com citações de artigos de lei, ano e páginas de livros, nome dos autores, anexando sempre que possível, cópia da documentação comprobatória, devendo ser assinado pelo candidato.

**10) DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

10.1) O resultado final do certame será publicado até o **dia 16/10/2020**(sexta-feira) no Diário Eletrônico da Justiça (**eDiário**), com concomitante publicação do átrio do FÓRUM local.

**11) DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

1.1) O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da publicação do resultado final.

**12) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1) A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de contratação. O Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda a necessidade de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes.

12.2) A inscrição do candidato implicará nas condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3) A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova ou admissão, desde que verificada falsidade de declaração ou irregularidade nas provas e/ou documentos.

12.4) Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora.

**O PRESENTE EDITAL ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, SENDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO DO EDITAL 01/2020. CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA E NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL E DILIGENCIE-SE, NO QUE SE FIZER NECESSÁRIO.**

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Guaçuí/ES, no dia 14 (quatorze) de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020), eu, Mickaela Alves Moreira, Secretária de Gestão do Foro da Comarca de Guaçuí/ES, digitei-a, seguindo assinado pela MMª Juíza Substituta e Diretora do Foro da Comarca de Guaçuí/ES.

**VALQUÍRIA TAVARES MATTOS**

Juíza Substituta e Diretora do Foro da Comarca de Guaçuí/ES

**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**1) DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 O Direito Constitucional: natureza; conceito e objeto. 2 Poder constituinte: fundamentos do poder constituinte; reforma e revisão constitucionais; limitação do 52 poder de revisão; emendas à Constituição. 3 Controle de constitucionalidade: conceito; inconstitucionalidades: inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade por omissão. 4 Dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; 5 Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. 6 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de Governo; atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 7 Poder Judiciário: disposições gerais; o Supremo Tribunal Federal; o Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais; Tribunais e Juízes dos Estados e do DF; garantias da magistratura: funções essenciais à justiça; Ministério Público.

**2) DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 3 Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta. 4 Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 5 Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. 6 Processo Administrativo. Lei Federal 9.784/99.

**3) DIREITO CIVIL:** 1 Lei de Introdução ao Código Civil. 2 Das pessoas naturais: começo e fim da personalidade, capacidade de fato e de direito; 3 Direitos da Personalidade; 4 Do Negócio Jurídico; 5 Prescrição e Decadência.

**4) DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1 Da Jurisdição e da ação: conceito, natureza e características. 2 Das partes e procuradores: da capacidade processual e postulatória; dos deveres e da substituição das partes e procuradores. 3 Do litisconsórcio e da assistência. 4 Da intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação à lide e chamamento ao processo. 5 Do Ministério Público. 6 Da competência: em razão do valor e da matéria; competência funcional e territorial; modificações de competência e declaração de incompetência. 7 Do Juiz. 8 Do Procedimento Comum: Petição inicial. 9 Da Resposta do réu: contestação, exceções processuais (incompetência, impedimento e suspeição) e reconvenção. 10 Da Revelia.

**5) DIREITO PENAL:** 1. Da aplicação da Lei Penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; o fato típico e seus elementos; relação de causalidade; culpabilidade; superveniência de causa independente. 2 Crime: crime consumado, tentado e impossível; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime doloso e culposos. 3 Erro de tipo: erro de proibição; erro sobre a pessoa; coação irresistível e obediência hierárquica; causas excludentes da ilicitude. 4 Da imputabilidade penal: do concurso de pessoas; do concurso de crimes. 5 Das penas: espécies; cominação; aplicação; da suspensão condicional da pena; do livramento condicional; efeitos da condenação e da reabilitação; das medidas de segurança. 6 Da ação penal pública e privada: da extinção da punibilidade. 7 Crimes contra a pessoa.

**6) DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1 Princípios que regem o processo penal. 2 Aplicação e interpretação da lei processual. 3 Procedimento ordinário. 4 Procedimento sumário. 5 Inquérito policial, Investigação Criminal e Ação Penal. 6 Jurisdição e Competência. 7 Prova. 8 Sujeitos do processo. 9 Prisão provisória e liberdade provisória; Prisão temporária.

**7) LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Conjunções. 2 Domínio dos mecanismos de coesão textual: emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual; emprego/correlação de tempos e modos verbais. 3 Domínio da estrutura morfosintática do período: relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; emprego dos sinais de pontuação; concordância verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação dos pronomes átonos.

**8) LEGISLAÇÃO ESPECIAL:** Lei 9.099/95.

**ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO COMARCA DE GUAÇUÍ/ES – EDITAL 02/2020**

**NOME DO CANDIDATO(A)** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **Órgão Emissor** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_ **Cidade/Estado:** \_\_\_\_\_

**CEP:** \_\_\_\_\_ **Tel. Fixo:** \_\_\_\_\_ **Celular:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Período do Curso de Direito:** \_\_\_\_\_

**Instituição de Ensino:** \_\_\_\_\_

**Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas neste requerimento, ter conhecimento do presente edital e preencher os requisitos e condições nele estabelecidos.**

Guaçuí/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)